

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2008 - SEPLAG  
NÚMERO DO EDITAL NO COMPRASNET: 419/2008  
PROCESSO Nº 08169252-8**

A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, através dos Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Estadual nº. 29.171, de 07 de fevereiro de 2008, Publicado no DOE. de 08 de fevereiro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo previstos, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO por item**, para o atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal nº 11.488, de 15.06.2007, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Decreto Federal nº 3.722 de 09/01/2001, Decretos Estaduais nº. 28.089, de 10/01/2006, nº. 27.624, de 22/11/2004 e nº 28.087, de 10/01/2006; Decreto 27.922, de 20/09/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e o Decreto Federal nº. 5.450, de 31/05/2005, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

**INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS : 12/dezembro/2008;**

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.....: 29/dezembro/2008, às 10:00 horas**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: 29/dezembro/2008, às 10:00 horas**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br) informando o objeto, o número do pregão e o órgão interessado; (PE 029/2008 – SEPLAG - Pregoeiro: Robinson).

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizado pelo sistema do COMPRASNET será observado o **horário de Brasília/DF**.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** A sessão pública deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte sítio da internet: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), "Acesso Identificado."

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Central de Licitações do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado – PGE, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150-Bairro Edson Queiroz. CEP 60811-520, Fortaleza, Ceará.

**- ANEXOS:**

- ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.
- ANEXO 02 - TERMO DE PROPOSTA ESCRITA.
- ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO 04 - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº4.358/2002
- ANEXO 05 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO FABRICANTE
- ANEXO 06 - FICHA DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL(CRC) PARA PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de recursos da tecnologia da informação na rede mundial de computadores INTERNET, através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos e militares estaduais especificados no Decreto Estadual nº. **29.171, de 07 de fevereiro de 2008**, publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2008, designados para o exercício das funções de Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**LICITAÇÕES**” constante da página eletrônica [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

1.3. O licitante deverá observar a data e o horário limites previstos para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário de início da disputa;

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

1.5. Neste Edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviações com os significados abaixo:

**a. Sistema de Registro de Preços (SRP):** conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços;

**b. Ata de Registro de Preços:** documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o Órgão Gestor, os Órgãos Participantes, a descrição dos bens, dos produtos ou dos serviços, os preços unitários, a unidade de medida, as quantidades, a marca, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas possíveis contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

**c. Órgão Gestor do Registro de Preços:** órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão do **SRP**, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;

**d. Órgão Gestor Geral de Registro de Preços:** órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão estratégica da sistemática de registro de preços no âmbito do Governo do Estado do Ceará;

**e. Órgão Participante:** órgão ou entidade da Administração Pública que aderir ao **SRP** e integrar a Ata de Registro de Preços;

**f. Órgão Interessado:** órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;

**g. Pesquisa de Mercado:** pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, bem como junto aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de preço de referência para subsidiar a realização ou atualização do Registro de Preços;

**h. Ordem de Compra ou de Serviço:** documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço, conforme disciplinado no Anexo IV do Decreto Estadual nº 27.786, de 02 de maio de 2005;

**i. Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços:** licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a Administração Pública Estadual;

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

**2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

### **3. DO PRAZO**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua **assinatura**, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006 e do Art. 116 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

**3.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

**3.3.** As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo 01 - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Estadual, através do Órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

### **4. DA FONTE DE RECURSOS**

**4.1.** Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos, ocorrerão à conta de dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar da licitação quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos no Edital e seus Anexos.

**5.2.** Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constantes deste Edital e seus anexos e que estejam obrigatoriamente cadastrados no SICAF e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para acesso ao sistema eletrônico.

**5.3.** É vedada a participação de interessados;

**5.3.1.** Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**5.3.2.** Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

**5.3.3.** Que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, dos Estados ou de qualquer Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da condição;

**5.3.4.** Que estejam reunidos em consórcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria;

**5.3.5.** Estrangeiros que não funcionem no País;

**5.4.** Vedado ainda, Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

**5.5.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem à todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e que estejam obrigatoriamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) - Habilitação Parcial, para acesso ao sistema eletrônico. O cadastramento deverá ser feito em qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que fornecerá chave e senha de acesso ao sistema **COMPASNET**.

## **6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as atribuições previstas nos incisos I a XV do art 8º do Decreto Estadual nº 28.089 de 10/01/2006.

## **7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** Para acesso ao sistema, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), na página eletrônica [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ;

**7.2.** O disposto no subitem anterior dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

**7.3.** Os interessados deverão cadastrar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ;

**7.4.** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, esta deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**7.5.** A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos;

**Obs:** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), opção **“Acesso Seguro”**;

**7.6.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastrado ou por iniciativa do **COMPRASNET**, devidamente justificado;

**7.7.** A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

**7.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **COMPRASNET** ou à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**7.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realizar as transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

## **8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**8.1.** Os licitantes deverão encaminhar a proposta eletrônica de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e a hora marcada para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas;

**8.2.** A proposta deverá explicitar nos campos **“VALOR UNIT. (R\$)”** E **“VALOR TOTAL (R\$)”**, os preços referentes a cada item, em conformidade com as especificações do Edital e o critério de julgamento;

**8.2.1.** Os campos **“MARCA”**, **“FABRICANTE”** E **“DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR”** deverão ser preenchidos;

**8.2.2.** Na proposta eletrônica de preços de cada item ofertado deverá constar, obrigatoriamente:

**a)** a descrição do objeto ofertado, incluindo a marca em conformidade com o Art. 31 da Lei nº 8.078/1990, o modelo, a quantidade, o preço unitário do item (por unidade de fornecimento), conforme constante do Anexo 02, deste Edital;

**b)** a cotação do valor unitário de cada item (por unidade de fornecimento), expresso em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais;

c) inclusão de todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas de quaisquer naturezas, contribuições, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transportes, seguros, e quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto da licitação, que direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar nos preços ofertados;

**8.3.** Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, no campo “**PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO**”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004;

**8.3.1.** A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados e, na hipótese da alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), deverá ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada;

**8.3.2.** As propostas comerciais dos demais licitantes estabelecidos em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o subitem 8.3. deste Edital;

**8.4.** Até o encerramento do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

**8.5.** O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

## **8.6. DA PROPOSTA ESCRITA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**8.6.1.** Encerrada a fase de lances, o licitante arrematante deverá encaminhar para o pregoeiro, na Central de Licitações na Av. Dr. José Martins Rodrigues 150 – Edson Queiroz- CEP 60.811-520, Fortaleza-Ce, a sua proposta escrita, conforme modelo definido no ANEXO 02 –TERMO DE PROPOSTA ESCRITA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data de encerramento da sessão de disputa de preço, seguida da documentação exigida na habilitação, na forma estabelecida no item 11 deste Edital;

**8.6.2.** O TERMO DE PROPOSTA ESCRITA deverá ser entregue rubricado em todas as suas folhas e a última assinada pelo representante legal do licitante, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todas as informações e declarações nele exigidas;

**8.6.3.** Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no Anexo 01 deste Edital;

**8.6.4.** Para os licitantes situados no Estado do Ceará, os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total por item, representado pelo lance vencedor, destacando a alíquota do ICMS;

**8.6.4.1.** Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total por item, representado pelo lance vencedor;

**8.6.4.2.** O readequamento de que trata o subitem anterior, deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete vírgula cinco por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

**8.7.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega, obedecido o prazo mínimo estabelecido na Lei nº 8.666/93;

**8.8.** Os valores unitários dos itens da proposta serão os do lance vencedor, devendo o preço total ser discriminado por extenso;

- 8.9.** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 8.10.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, ressaltando-se que serão desclassificadas as propostas que:
- 8.10.1.** sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado;
- 8.10.2.** contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital ou da legislação em vigor;
- 8.10.3.** sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro nos termos da lei;
- 8.10.4.** apresentem valores de itens ou preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 8.10.5.** contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores totais;
- 8.10.6.** Apresentem modelo, tipo ou especificações diferentes dos exigidos neste edital;
- 8.10.7.** Encerrado o prazo para recebimento de propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive quanto à sua exeqüibilidade;
- 8.10.8.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 8.10.9.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;
- 8.11.** Documento comprobatório do Fabricante indicando que o proponente se enquadra na categoria de distribuidor, representante ou revenda autorizada conforme modelo constante no ANEXO 05 (exceto para os itens 01 a 26).

## **9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, na qual o sistema divulgará os preços das propostas recebidas, sem a indicação dos proponentes;
- 9.2.** Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 9.3.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 9.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- 9.4.1.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.4.2.** No transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 9.4.3.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 9.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no campo chat de mensagem, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 9.6.** A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra, o

qual ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

**9.6.1.** Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

**9.7.** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando-se os critérios de julgamento;

**9.8.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**9.9.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

**9.10.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

**9.11.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

**9.12.** Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº. 123/2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007 que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que a do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocado automaticamente pelo sistema para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentar proposta de preço inferior ao do licitante arrematante.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**10.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Edital;

**10.2.** O sistema informará a proposta de menor preço ofertado, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, por meio do sistema, buscando obter um melhor preço, ocasião em que o Pregoeiro decidirá acerca da aceitação do lance vencedor;

**10.3** O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com o Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço unitário do item, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Decreto Estadual nº 27.624, de 22.11.2004 e estiver de acordo com as especificações do Edital;

**10.4.** O Pregoeiro examinará a proposta do arrematante, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste Edital;

**10.5.** Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

**10.6** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e de classificação;

**10.7.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame, nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova;

**10.8.** Analisada a aceitabilidade do menor preço obtido, o Pregoeiro divulgará no sistema, via internet, o resultado do julgamento das propostas.

## **11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** O licitante cadastrado deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) com situação REGULAR, emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, compatível com o ramo do objeto licitado, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32 da lei Nº 8.666/93;

**11.1.2.** Nesta situação, se pessoa jurídica, fica desobrigada de apresentar os documentos exigidos nos subitens 11.4.1 e 11.4.2 e se pessoa física 11.5.1, 11.5.2. deste edital;

**11.2.** A Central de Licitações através do site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) verificará a situação do cadastro do licitante. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-los juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação. Salvo os documentos de Regularidade Fiscal acessíveis para consulta em sites oficiais que poderão ser consultados pelo Pregoeiro;

**11.3.** O licitante NÃO CADASTRADO junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos de habilitação acompanhados da ficha de inscrição, anexa ao edital, devidamente preenchida e assinada.

**11.4.** Os documentos de habilitação da PESSOA JURÍDICA consistirão de:

### **11.4.1.. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.4.1.1.** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

**11.4.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.4.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**11.4.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **11.4.2. REGULARIDADE FISCAL**

**11.4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**11.4.2.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;

b) prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

**11.4.2.3.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**11.4.2.4.** Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos;

**11.4.3.** A comprovação da regularidade fiscal poderá ser feita, ainda, por meio de certidões positivas com efeito de negativas.

#### **11.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**11.4.4.1.** Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, reconhecidamente idôneas, em papel timbrado e em nome do licitante, comprovando que o LICITANTE forneceu materiais compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

#### **11.4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, correspondentes ao último exercício social encerrado;

b) Apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, Justiça Ordinária, dentro do prazo de validade;

c) A comprovação da boa situação financeira do licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta “**Índice de Liquidez Geral (LG)**” maior ou igual 1 (um) calculado pela fórmula abaixo:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$\text{LG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo})} \geq 1$$

#### **11.5. Os Documentos de habilitação da PESSOA FÍSICA consistirão de:**

**11.5.1.** Cédula de identidade;

**11.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);

**11.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do licitante, ou outro equivalente;

**11.5.4.** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;

**11.5.5.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade nos termos do subitem 11.4.4;

**11.5.6.** Certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

#### **11.6. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA**

**12.6.1.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento declarado no Sistema COMPRASNET, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

#### **11.7. Os documentos de habilitação deverão :**

**11.7.1.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. A ata será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

**11.7.2.** A documentação apresentada em processo de fotocópia, deverá obrigatoriamente ser autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, e esteja condicionada a verificação, só será aceita após a autenticidade pelo pregoeiro;

**11.7.3.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira;

**11.7.4.** Não será admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de qualquer outro documento, nem permitido ao Licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues aos mesmos;

**11.7.5.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em Português, firmada por tradutor juramentado;

**11.7.6.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e tenha utilizado o direito de preferência determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 durante o certame deverá comprovar esta condição;

**11.8.** O Pregoeiro e Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital;

**11.9.** Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidade, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

## **12. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

**12.1.** Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, sito na Av Dr. José Martins Rodrigues nº 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811.520 – Fortaleza-CE;

**12.2** Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido neste subitem;

**12.3.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

**12.4.** Declarado, aceito e habilitado, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo máximo de 04(quatro) horas úteis após essa declaração, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias para apresentar as razões de recurso no sistema **COMPRASNET**, e protocolizar na Procuradoria Geral do Estado - PGE, no endereço indicado no subitem **12.1** deste Edital, ficando os demais licitantes, desde logo, convocados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

**12.5.** A ausência de manifestação do licitante quanto à intenção de interpor recurso importará a decadência desse direito;

**12.6.** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões;

**12.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

**12.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

**12.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**12.10.** A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, via sistema **COMPRASNET**;

**12.11.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, no endereço [licitacao@pge.ce.gov.br](mailto:licitacao@pge.ce.gov.br), informando no campo assunto o número deste pregão no sistema **COMPRASNET** e o órgão interessado, visando agilizar a identificação do pregoeiro designado para o presente certame.

## **13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1.** Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante a Secretaria do Planejamento e Gestão- SEPLAG, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG;

**13.2.** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor;

**13.3.** Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada ITEM serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO 03 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste Edital;

**13.4.** Para o registro de preços dos fornecedores situados no Estado do Ceará, ao valor homologado deverá ser acrescido o valor correspondente ao diferencial referido no subitem 8.3. deste Edital, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VA=VH/0,925$$

onde:

**VA - Valor a ser Registrado na Ata de Registro de Preços:** Refere-se ao preço a ser praticado quando do fornecimento do objeto licitado, aos órgãos participantes;

**VH - Valor Homologado:** Refere-se ao preço do lance vencedor, após negociação, o qual está reduzido do valor correspondente ao diferencial referido no subitem 8.3. deste Edital;

**13.5.** Os demais fornecedores classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado para cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente;

**13.6.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente a sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital;

**13.6.1.** O licitante remanescente na ordem de classificação, será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições propostas no edital, podendo ser negociado o valor do item no mesmo preço do licitante que não assinou a ATA e assim sucessivamente até o último classificado.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital;

**14.2.** A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 03 – Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão – Órgão Gestor do Registro de Preços – ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

**14.3.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua [assinatura](#), nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/01/2006;

**14.4.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa;

**14.5.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

**14.6.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado;

**14.7.** Os participantes do SRP - Sistema de Registro de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado;

**14.8.** Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior a do vencimento da mesma;

**14.9.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, participantes ou não do Registro de Preços, poderão realizar contratações decorrentes do remanejamento de quantitativos registrados na Ata, com a interveniência do Órgão Gestor e mediante anuência do Órgão Participante cedente, independentemente da concordância do fornecedor, conforme disciplina o Art.15 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006;

**14.10.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os Artigos 16 e 18 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006;

**14.11.** Os órgãos interessados quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado;

**14.11.1.** As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata;

**14.12.** O fornecedor detentor de preço registrado poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgãos Interessados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

**14.12.1.** Caberá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por Órgãos Interessados da Administração Pública Estadual, proceder a negociação do fornecimento, obedecida a ordem de classificação;

**14.13.** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado aos participantes do SRP, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

**14.14.** A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET;

**14.15.** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no artigo 22, do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006;

**14.16.** A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**14.17.** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem **13.5**, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

**14.18.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

**14.19.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

## **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO 03 deste Edital.

## **16. DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

**67.1.** Cada aquisição dos itens registrados será efetuada através da Ordem de Compra , emitida pelos participantes Através do aplicativo web SRP;

**16.2.** O documento de que trata o subitem anterior, emitido em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório e será enviado para o fornecedor juntamente com a Nota de Empenho – NE, que deverão ser assinados e devolvidos à contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento;

**16.3.** O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos itens ocorrer em data posterior a do seu vencimento;

**16.4.** O prazo de entrega dos itens não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na Ordem de Compra , contado a partir da data do seu recebimento pelo fornecedor, devendo ser de no máximo 30 (trinta) dias;

**16.5.** A critério dos órgãos participantes do registro de preço, os produtos objeto da licitação poderão ser adquiridos por item , conforme solicitação de ordem de compra emitida pelo órgão interessado.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta bancária preferencialmente no Banco Brasileiro de Desconto – BRADESCO, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos realmente entregues, devendo estar devidamente atestados pelo recebedor;

**17.2.** Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante de recebimento, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes;

**17.3.** Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

**17.4.** Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização;

**17.5.** Durante a vigência da Ata, o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item 11 do Edital. Deverá ser solicitado também o Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público – CENFOP, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.623 de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 27.922 de 20/09/2005;

**17.6.** Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**18.1.** As obrigações e responsabilidades das partes são aquelas previstas no Edital e nos seus anexos.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas em Edital e das demais cominações legais, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame;

II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato;

- deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- não manter a proposta.

III - apresentar documentação falsa;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;

V - cometer fraude;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo;

VIII - fazer declaração falsa; ou

IX - cometer fraude fiscal.

**19.2.** O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído;

**19.3.** Será aplicado ao licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para contratar com Órgãos/Entidades do Estado do Ceará por período de até 5(cinco) anos;

**19.4.** A multa a que se refere este subitem será cobrada diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, administrativa ou judicialmente;

**19.5.** As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários estão definidas na Ata de Registro de Preços;

**19.6.** Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

## **20. DOS ILÍCITOS PENAIS**

**20.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **21. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**21.1.** A Administração poderá revogar a presente licitação, **no todo** ou parte dela, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.1.1.** A revogação ou anulação da licitação revoga ou anula também a Ata de Registro de Preços dela decorrente.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

**22.2.** A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, ainda que se trate de originais;

**22.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**22.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário;

**22.5.** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do Órgão Gestor, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo

licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

**22.6.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

**22.7.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**22.8.** É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo *site* do operador do sistema – no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ;

**22.9.** Caso haja alguma retificação neste Edital, a mesma será disponibilizada no *site* [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

**22.10.** Os fornecedores com preços registrados não poderão, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome dos órgãos participantes ou sua qualidade de fornecedor, em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata exclusão da Ata de Registro de Preço;

**22.11.** O fornecedor não poderá, também, pronunciar-se em nome dos órgãos à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades destes, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata exclusão da Ata de Registro de Preço e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

**22.12** Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido.

**22.13** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser dirigido ao pregoeiro na Comissão Central de Licitações do Estado do Ceará – PGE.

### **23. DO FORO**

**23.1.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza – Ceará.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2008

SECRETARIA EXECUTIVA

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

**ANEXO 01**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas nos subitens 1.1. a seguir:**

**1.1. ESPECIFICAÇÕES**

Sob pena de desclassificação, os licitantes deverão apresentar suas propostas para as especificações constantes deste subitem:

CÓD. PREGÃO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PREÇO GLOBAL
1	00037070-3	BATERIA DE SETUP, MODELO CR2032 , TIPO LITHIUM , TENSÃO DE 3V - CAIXA - 1 - UNIDADE	3.716		
2	00006732-6	BOBINA DE PAPEL, , MONOLÚCIDO.BRANCO , COMPRIMENTO 22 M, LARGURA 76 MM , APLICAÇÃO IMPRESSORA FISCAL - BOBINA - 22 - M	902		
3	00006782-2	CAIXA DE SOM, CONTROLE VOLUME, PROTEÇÃO MAGNÉTICA, SAÍDA FRONTAL PARA FONES DE OUVIDO, LIGA E DESLIGA , POTÊNCIA DE 180W (PMPO) - CAIXA - 1 - UNIDADE	844		
4	00023110-0	COOLER, APC , PARA RESFRIAR O PROCESSADOR , COMPATÍVEL COM OS PROCESSADORES S EMPRON/AMD/ATHLON , SLEEVE BEARING OU BALL BEARING , VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 12V, COM ROTAÇÃO DE 4000 +/- 10% , DIMENSÃO DO DISSIPADOR DE 60X60X35MM DIMEN FAN 60X60 X15 - CAIXA - 1 - UNIDADE	987		
5	00005343-0	COOLER, APC C/ ROTAÇÃO 4000+-10%RPM , PARA RESFRIAR O PROCESSADOR , COMPATÍVEL COM PROCESSADOR PENTIUM III E OUTROS , BALL BEARING , VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 12V , DIMENSÃO DO DISSIPADOR DE 56X56X30MM DIMEN FAN 50X50X15MM - CAIXA - 1 - UNIDADE	777		
6	00033570-3	DISCO RIGIDO, CAPACIDADE FORMATADA 40GB 2.5" ALTA PERFORMANCE , , COMPATIBILIDADE E ULTRA DMA 100 , TECNOLOGIA ROL. FLUIDO DINÂMICO MOTOR ROTAÇÃO, LOAD/UNLOAD, CABEÇOTES GMR, TRAVA SILENTEC HYBRID , S.M.A.R.T - CAIXA - 1 - UNIDADE	504		
7	00001744-2	DISCO RIGIDO, CAPACIDADE FORMATADA DE 80 GB 2.5" ALTA PERFORMANCE , VELOCIDADE 7200 RPM , COMPATIBILIDADE ULTRA DMA 100 , TECNOLOGIA ROL. FLUIDO DINÂMICO MOTOR ROTAÇÃO, LOAD/UNLOAD, CABEÇOTES GMR, TRAVA SILENTEC HYBRID , S.M.A.R.T - CAIXA - 1 - UNIDADE	1.816		
8	00005342-2	DRIVE, CD , COMPATIBILIDADE CD-R/RW, CD-ROM, CD-ROM/XA, VÍDEO CD, CD-I, FOTO CD, CD-EXTRA, CD-TEXT , MODELO 52X MAX , MEMÓRIA ARMAZENAMENTO 128KB , PESO 0,74KG , - CAIXA - 1 - UNIDADE	687		
9	00016827-0	DRIVE, DISQUETE , PODE SER UTILIZADO EM GABINETES COM DRIVES DE 3.5 EMBUTIDOS TAMBÉM , 3 1/2, PADRÃO 3,5" , 400G , ALTURA:2,5CM, LARGURA:10,1CM, PROFUNDIDADE:14,5CM - CAIXA - 1 - UNIDADE	497		
10	00008445-0	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ATX 300W COM TENSÃO DE ENTRADA DE 110/220 CAPACIDADE DE 300 W , SAÍDA DE 12 VOLTS COM CHAVE SELETORA , PARA MICROCOMPUTADOR - UNIDADE - 1 - UNIDADE	2.868		
11	00032478-7	GRAVADOR DE CD-ROM, EXTERNO COM VELOCIDADE DE 4X 8X 16X LEITURA 52/16X , INTERFACE INTERNA E-IDE/ATAPI ULTRA DMA , BUFFER 2MB BANDEJA MOTORIZADA - CAIXA - 1 - UNIDADE	122		
12	00037069-3	GRAVADOR, DE CD , INTERNO , VELOCIDADE OPERAÇÃO 4X, 8X, 12X, 16X, 24X, 32X, 40X, 48X, 52 X , TAXA TRANSFERÊNCIA CD-R4X, 8X, 12X, 16X , VELOCIDADE LEITURA 52X , BUFFER 2MB , INTERFACE E-IDE/ATAPI/MULTI WORD DMA , TEMPO ACESSO 90MS - CAIXA - 1 - UNIDADE	536		
13	00037068-6	GRAVADOR, DVD INTERNO , GAVETA , VELOCIDADE 16X DUAL LAYER , CD 7200KBPS, DVDROM/RAM 145/175 , CDRW 4X 10X16X , BUFFER TECNOLOGIA UNDER RUN FREE , E-IDE , CD 125MS, DVD 145/175 - CAIXA - 1 - UNIDADE	1.496		
14	00002977-7	HUBS, COM 08 PORTAS DUAL SPEED PORTAS 10/100 , CONECTOR RJ45 PORTA MDI/MDIX , COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS , NÃO EMPILHÁVEL - CAIXA - 1 - UNIDADE	700		
15	00012460-5	MODULO DE MEMORIA, TIPO DDR SDRAM PC2700 333 MHZ NÃO ECC, C/ SPD , CAPACIDADE 256 MB DDR SDRAM , - UNIDADE - 1 - UNIDADE	932		
16	00032552-0	MODULO DE MEMORIA, Tipo DDR SDRAM; Com padrão PC2700, 333 MHZ, não ECC, com SPD , DE 512MB , - CAIXA - 1 - UNIDADE	3.043		
17	00042988-0	MOUSE, COM 02 BOTÕES, MAIS BOTÃO DE ROLAGEM DE TELA , SIMULAÇÃO DUPLO CLIQUE, MODELO ÓPTICO PS2 , COM FUNÇÃO SCROLL , CABO COMPRIMENTO 1,5M, COM CONECTOR PS2 , RESOLUÇÃO 400 DPI - CAIXA - 1 - UNIDADE	4.145		

18	00000346-8	MOUSE, TIPO SERIAL , 02 BOTOES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM , COM FUNÇÃO SCROLL , CABO COMPRIMENTO 1,5M , RESOLUÇÃO 400 DPI - CAIXA - 1 - UNIDADE	723		
19	00006756-3	MOUSE, USB ÓPTICO , 02 BOTOES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM , COM FUNÇÃO SCROLL , CABO COMPRIMENTO 1,5M , RESOLUÇÃO 400 DPI - CAIXA - 1 - UNIDADE	3.093		
20	00000507-0	PLACA DE REDE, NGLC02 , FULDUPLIX , PADRÃO PCI OFF-BOARD , AUTO-SENSE 10/100 TCP/IP - CAIXA - 1 - UNIDADE	2.986		
21	00025334-0	PLACA DE REDE, PLACA DE REDE WIRELESS PADRAO IEEE802.11b, IEEE802.11G ,C/DRIVERS, ANTENA DESMONTÁVEL RSMA 50 ohms 2 dBi , 2.400 – 2.4835 GHz, COBERTURA 100/400 mts. InDoor/Outdoor , Criptografia 64/128/152-bit WEP (Wired Equivalent Privacy), COMPATIVEL PLATAFORMA WINDOWS E LINUX , CERTIFICADO WIFI ANATEL TAXA TRANSFERENCIA DE 1 A 11 Mbps (11b) e 6 A 54 Mbps (11g) - CAIXA - 1 - UNIDADE	2.084		
22	00028711-3	PLACA DE SOM, 32 BITS, TECNOLOGIA 3D E A3D, HR TF 3D, COM 04 CANAIS, SISTEMA DE SOM FULL DUPLEX COM CODEC DE 16 BITS P&P , PARA USO DE MÍDIA QUE NECESSITE DE ÁUDIO , POTÊNCIA DE SAÍDA 120DB , MIDI COM MPU-401 , REPRODUÇÃO E GRAVAÇÃO 44KHZ, ÁUDIO, 24 BIT S ESTÉRIO - CAIXA - 1 - UNIDADE	350		
23	00002994-7	PLACA DE VIDEO, 128MB DE MEMÓRIA DDR , COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X, 2000, XP , PADRÃO AGP 8X/4X , MODELO RD9250 - CAIXA - 1 - UNIDADE	1.335		
24	00002813-4	TECLADO, COMPATÍVEL COM AS NORMAS ABNT II COM AJUSTE INCLINAÇÃO E ALTURA, ATX , TECLAS DE FUNÇÃO F1 A F12 , CABO DE 1,5M COM CONECTOR USB - CAIXA - 1 - UNIDADE	1.832		
25	00002975-0	TECLADO, PS2, COMPATÍVEL COM AS NORMAS ABNT-II, ELETRÔNICO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA , CABO DE 1,5M COM CONECTOR PS2 - CAIXA - 1 - UNIDADE	2.309		
26	00006604-4	TECLADO, SERIAL COMPATÍVEL COM AS NORMAS ABNT-II, TECLAS DE FUNÇÃO 12(F1 À F12) ELETRÔNICO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA , CABO DE 1,5M - CAIXA - 1 - UNIDADE	258		
27	00007375-0	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP DESKJET 5150, 5550, 5650, 9650 / MOBILE 450BI, 450CBI / PHOTOSMART 7260, 7450, 7660, 7760, 7960, P7170, P7350 , P7550 / PSC 1210, 1350, 2110, 2175, 2210, 2410, 2510 / OFFICEJET 4110, 4255, 5510, 5610, 6110, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9320FL(2 CARTUCHOS C6657AL) , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 17 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 391 PÁGINAS - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	2.456		
28	00011792-7	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP DESKJET 5440 / PHOTOSMART 7850 / PSC 1510, 2575 / OFFICEJET 6210, 6310 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9512FL(2 CARTUCHOS C9362WL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO 210 PÁGINAS - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	2.354		
29	00007374-1	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP DESKJET 5150, 5550, 5650, 9650 / MOBILE 450BI, 450CBI / PHOTOSMART 7260, 7450, 7660, 7760, 7960, P7170, P7350 , P7550 / PSC 1210, 1350, 2110, 2175, 2210, 2410, 2510 / OFFICEJET 4110, 4255, 5510, 5610, 6110, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9319FL (2 CARTUCHOS C6656AL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO , NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 19 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 450 PÁGINAS - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	3.029		
30	00008463-8	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP DESKJET 5940, 6520, 6540, 6620, 6840, 6980, 9800 / PHOTOSMART 7850, 8050, 8150, 8450, 8750 / PSC 2610, 2710 / OFFICEJET 7210, 7310, 7410 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9348FL (2 CARTUCHOS C8767WL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 21 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 800 PÁGINAS - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	2.051		
31	00010907-0	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP DESKJET 600/600C/610/630/640/ 656/ 660C/670C/680C/690C/692C/693C/ MOBILE 350 / OFFICEJET 500, 600 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8799FL (2 CARTUCHOS 51649AL) , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 2X22,8 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 626 PÁGINAS - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	4.623		
32	00007362-8	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP OFFICEJET 500, 600/600C/660C/670C/680C/690C/692C/693C/695C , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C6648FL (2 CARTUCHOS 51629A) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL, CNPJ , VOLUME 2X40 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.300 PÁGINAS - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	4.130		
33	00006158-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP BUSINESS INKJET 1200, CP1700, 2200, 2230, 2250, 2280TN, 2600, 2300, 2600, 2800 / DESIGNJET SÉRIE 10PS, 20PS, 50PS, 70, 100, 100PLUS, 110PLUS, 120, 500, 500PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4836A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 28 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.750 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	55		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

34	00006159-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP BUSINESS INKJET 1200, CP1700, 2200, 2230, 2250, 2 280TN, 2600, 2300, 2600, 2800 / DESIGNJET SÉRIE 10PS, 20PS, 50PS, 70, 100, 100PLUS, 110PLUS, 120, 500, 500PS, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4837A, COR MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 28 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.750 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	55		
35	00006160-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP BUSINESS INKJET 1200, CP1700, 2200, 2230, 2250, 2 280TN, 2600, 2300, 2600, 2800 / DESIGNJET SÉRIE 10PS, 20PS, 50PS, 70, 100, 100PLUS, 110PLUS, 120, 500, 500PS, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4838A, COR AMARELA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 28 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.750 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	55		
36	00006698-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 1000 (1050C, 1050CM, 1050C PLUS, 1055CM PLUS), REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4846A, COR CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 350 ML, - CAIXA - 1 - UNIDADE	25		
37	00006700-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 1000 (1050C, 1050CM, 1050C PLUS, 1055CM PLUS), REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4847A, COR MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 350 ML, - CAIXA - 1 - UNIDADE	45		
38	00006699-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 1000 (1050C, 1050CM, 1050C PLUS, 1055CM PLUS), REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4848A, COR AMARELA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 350 ML, - CAIXA - 1 - UNIDADE	15		
39	00006701-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 1000 (1050C, 1050CM, 1050C PLUS, 1055CM PLUS), REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4871A, COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 350 ML, - CAIXA - 1 - UNIDADE	35		
40	00004701-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 350C, 450C, 455C, 488CA, 700C, 750C, 750C PLUS, 755CM, REFERÊNCIA DO CARTUCHO 51644C, COR CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 42 ML, - CAIXA - 1 - UNIDADE	5		
41	00006702-4	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4911A, COR CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 69 ML, - CAIXA - 1 - UNIDADE	38		
42	00006703-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4912A, COR MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 69 ML, - CAIXA - 1 - UNIDADE	33		
43	00006705-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET SÉRIE 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4913A, COR AMARELA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 69 ML, - CAIXA - 1 - UNIDADE	33		
44	00004572-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 1200C, 1200CS E DESIGNJET SÉRIE 200, 300, 330, 400, 430, 650C, 650PS, REFERÊNCIA DO CARTUCHO 51640A, COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 42 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.220 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	40		
45	00006647-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000, 2500 / BUSINESS INKJET 1200, CP1700, 2200, 2230, 2250, 2280TN, 2600, 2300, 2600, 2800 / DESIGNJET COLORPRO 70, 500, 500PS, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4844A, COR PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 69 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.430 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	129		
46	00006161-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000, 2500 / DESIGNJET 100, 100PLUS, 110PLUS, 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4841A, COR CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 28 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.650 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	98		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

47	00006413-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000, 2500 / DESIGNJET 100, 100PLUS, 110 PLUS, 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4842A, COR AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 28 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.650 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	28		
48	00006414-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000, 2500 / DESIGNJET 100, 100PLUS, 110 PLUS, 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4843A, COR MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 28 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.650 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	28		
49	00004570-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 310, 320, 340C, 400C, 420C, 500C, 550C E 560C, REFERÊNCIA DO CARTUCHO 51625A, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 19,5ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 167 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	196		
50	00007549-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3320, 3420, 3425, 3535, 3550, 3650, 3740, 3745, 3845 / MOBILE 350 / PSC 1210, 1315, 2175 / OFFICEJET 4110, 5510, 5610, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8728AL, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 8 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 190 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	9.944		
51	00007545-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3320, 3420, 3425, 3535, 3550, 3650, 3740, 3745, 3845 / PSC 1315 / OFFICEJET 5610/4300, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8727AL, COR PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 10 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 220 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	10.683		
52	00007543-4	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3650, 3845, 5150, 5550, 5650, 9650 / MOBILE 450BI, 450CBI / PHOTOSMART 7260, 7450, 7660, 7760, 7960, P7150, P7350, P7550 / PSC 1315, 1350, 2110, 2175, 2210, 2410, 2510 / OFFICEJET 4255, 5610, 6110, REFERÊNCIA DO CARTUCHO FOTOGRÁFICO C6658AL, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 17 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 125 PÁGINAS NO FORMATO DE FOLHO 10X15CM - CAIXA - 1 - UNIDADE	998		
53	00011226-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3910, 3920, 3930, 3940 / PSC 1410/ OFFICEJET 4300, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9352AL, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, RENDIMENTO APROXIMADO DE 140 PÁGINAS COLORIDAS (GRÁFICAS) - CAIXA - 1 - UNIDADE	1.854		
54	00011315-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5440 / PHOTOSMART 7850 / PSC 1510, 2575 / OFFICEJET 6210, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9361WL, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 5 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 175 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	2.544		
55	00010860-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 610, 630, 640, 656 / FAX 1010, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8798FL (2 CARTUCHOS C6614DL), COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 2X28 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 910 PÁGINAS - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	2.274		
56	00007363-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 710, 720, 810, 820, 830, 850, 870, 880, 890, 895, 930, 950, 960, 970, 990, 1100, 1120, 1220, 6122, 6127, 9300 / PHOTOSMART P1000, P1115, P1315 / OFFICEJET G55, G85, G95, K60, K80, R40, R60, R65, R80, T45, T65 / PRO 1150, 1170, 1175 / FAX 1220, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C6650FL (2 CARTUCHOS 51645AL), COR PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 2X42 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1666 PÁGINAS - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	3.725		
57	00006041-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 710, 720, 810, 830, 880, 890, 895, 1120 / OFFICEJET R40, R60, R65, R80, T45, T65 / PRO 1170, 1175, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C1823FL, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 2X30 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.380 PÁGINAS - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	1.687		
58	00009395-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 810, 840, 920, 3820 / OFFICEJET PSC 750, PSC 950, V4, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8797FL (2 CARTUCHOS C6615DL), COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, VOLUME 2X25 ML, RENDIMENTO APROXIMADO DE 990 PÁGINAS - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	2.670		
59	00004700-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 820, 850, 870, 1100 E OFFICEJET PRO 1150, REFERÊNCIA DO CARTUCHO 51641A, TRICOLOR, ORIGINAL DO FABRICANTE, NOVO, NÃO	1.832		

		RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME , PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 39 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 461 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE			
60	00006761-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 845, 825, 840, 841, 842, 843 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C6625A , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 15 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	1.930		
61	00006712-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 920, 930, 940, 950, 960, 970, 990, 1220, 3820, 6122, 6127, 9300 / PHOTOSMART P1000, P1115, P1315 / OFFICEJET G55, G85, K60, K80, PSC 750, PSC 950, V40 / FAX 1220 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C6578AL , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 38 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 970 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	3.394		
62	00012978-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET D1330, D1360, D1420, D1430, D1445, D1455 , D1460, D2320, D2330, D2345, D2360, D2430, D2445, D2460, F340, F350, F380, F4140, F4180, 3910, 3915, 3920, 3930, 3940 , HP PS 1410, OFFICEJET 4315, HP FAX 1250, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9508FL (2 CARTUCHOS C9351AL) , COR PRETO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 5 ML (CADA CARTUCHO) , - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	1.901		
63	00008462-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET MOBILE 460 / DESKJET 5940, 6520, 6540, 6620, 6840, 9800 / PHOTOSMART 325, 335, 375, 385, 425, 475, 7850, 8050, 8150, 8450, 8750 / PSC 1610, 2355, 2575 , 2610 / OFFICEJET 6210, 6310, 7210, 7310, 7410, REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9349FL (2 CARTUCHOS C8766WL/C9363WL) , TRICOLOR , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 7 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 260 PÁGINAS OU 90 FOTOS 10X15CM - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	2.010		
64	00008185-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET MOBILE 460 / DESKJET 6520, 6540, 6620, 6840 / PHOTOSMART 7850, 8150, 8450, 8750 / PSC 1610, 2355 / OFFICEJET 6210, 7210, 7310, 7410 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9350FL (2 CARTUCHOS C8765WL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 11 ML (CADA) , RENDIMENTO APROXIMADO 450 PÁGINAS - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	408		
65	00013023-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 145, 245, 7660, 7960 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9359AL , COR CINZA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 17 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 125 PÁGINAS COM BASE EM FOTOS DE 10X15CM - CAIXA - 1 - UNIDADE	144		
66	00008897-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8774WL , COR CIANO CLARO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 7 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	48		
67	00009394-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8775WL , COR MAGENTA CLARO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 5,5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	48		
68	00007544-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 7160, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8721WL , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 10 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 480 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	162		
69	00008894-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 7160, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8771WL , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 3,5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	60		
70	00008895-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 7160, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8772WL , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 3,5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	60		
71	00008896-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 7160, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8773WL , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 6 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 490 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	60		

72	00012951-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 8050 / PSC 2575. , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C9514FL (2 CARTUCHOS C9364WL) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 11 ML CADA CARTUCHO , - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	425		
73	00012979-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET SERIES 500, 500PS, 800, 800 PS, COPIER CC800 PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4844-A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 69ML , - CAIXA - 1 - UNIDADE	30		
74	00012980-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET SERIES 500, 500PS, 800, 800 PS, COPIER CC800 PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4911-A , COR AZUL , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 69ML , - CAIXA - 1 - UNIDADE	25		
75	00012981-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET SERIES 500, 500PS, 800, 800 PS, COPIER CC800 PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4912A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 69 ML , - CAIXA - 1 - UNIDADE	25		
76	00013022-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET SERIES 500, 500PS, 800, 800 PS, COPIER CC800 PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4913A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 69 ML , - CAIXA - 1 - UNIDADE	25		
77	00004571-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORAS HP:DESKJET;DESKJET PLUS;DESKJET 200,400,420,50,510,520,540,550,560;DESKWRITER;DESKWRITER C; DESKWRITER 510,520,540, 550, 60; HP FAX 20,300,310,700,750,900,950 , OFFICEJET;OFFICEJET LX;OFFICEJET 300,330,350, DESIGNJET,DESIGNJET 200,220,600 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 51626A, COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 40 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 794 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	671		
78	00042944-0	TONER PARA IMPRESSORA, IMPRESSORA MODELO HP LASERJET P2014/P2015 REFERÊNCIA DO TONER Q7553X , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 7.000 PÁGINAS CONSIDERANDO DE 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , - CAIXA - 1 - UNIDADE	263		
79	00003759-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 2600, REFERÊNCIA DO TONER Q6000A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	229		
80	00012961-5	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 2600, REFERÊNCIA DO TONER Q6001A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2500 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	199		
81	00013743-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 2600, REFERÊNCIA DO TONER Q6002A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2500 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	199		
82	00017447-5	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 2600, REFERÊNCIA DO TONER Q6003A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2500 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	229		
83	00017553-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 3600, 3800, CP3505N, CP 3505DN, REFERÊNCIA DO TONER Q6470A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	229		
84	00017913-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 3600, REFERÊNCIA DO TONER Q6471A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	204		

85	00017914-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 3600, REFERÊNCIA DO TONER Q6472A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RE MANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	204		
86	00008760-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER CLJ2500, REFERÊNCIA DO TONER C9700A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	12		
87	00009396-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER CLJ2500, REFERÊNCIA DO TONER C9701A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	10		
88	00010580-5	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER CLJ2500, REFERÊNCIA DO TONER C9702A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	10		
89	00011144-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER CLJ2500, REFERÊNCIA DO TONER C9703A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	10		
90	00006987-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1000 E 1200/1220, REFERÊNCIA DO TONER C7115X , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	264		
91	00017552-8	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1010, 1012, 1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050, 3052, 3055, M1005, REFERÊNCIA DO TONER Q2612AD , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO 4.000 PÁGINAS CADA TONER, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , - CAIXA - 1 - UNIDADE	1.925		
92	00006706-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1100 / 1100A, REFERÊNCIA DO TONER C4092A , COR PRETA ULTRA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	226		
93	00018261-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1150, REFERÊNCIA DO TONER Q2624A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	40		
94	00018242-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1300 SERIES, REFERÊNCIA DO TONER Q2613X , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	523		
95	00003539-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1320, REFERÊNCIA DO TONER Q5949X , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS CADA TONER, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINAS , - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	1.651		
96	00006708-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 2100 / 2100M / 2100TN, REFERÊNCIA DO TONER C4096A , COR PRETA ULTRA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	86		
97	00017486-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 2300 SERIES, REFERÊNCIA DO TONER Q2610D (2 TONERS Q2610A) , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	82		
98	00017917-5	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 2410 / 2420 / 2430, REFERÊNCIA DO CARTUCHO Q6511X , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 12000 PÁGINAS CADA TONER, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	650		
99	00029542-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 3500 E 3700 SERIES , REFERÊNCIA DO TONER	40		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

		R Q2671A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE			
100	00027025-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 3500 E 3700 SERIES, REFERÊNCIA DO TONER Q2670A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	54		
101	00031692-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 3500 E 3700 SERIES, REFERÊNCIA DO TONER Q2672A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	40		
102	00017485-8	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 3500 SERIES, REFERÊNCIA DO TONER Q2673A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	40		
103	00027013-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 4L / 4ML / 4P / 4MP, REFERÊNCIA DO TONER 92274A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , MICROFINO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.350 PÁGINAS , VALIDADE DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	72		
104	00027023-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 4M/ 4MPLUS / 4N, REFERÊNCIA DO TONER 92298X , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 CÓPIAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	70		
105	00006714-8	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 5000 / 5000N / 5000GN, REFERÊNCIA DO TONER C4129X , COR PRETA ULTRA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	10		
106	00001949-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 5L / 6L, REFERÊNCIA DO TONER C3906A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	110		
107	00027024-5	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 5P / 5MP / 6P / 6MP, REFERÊNCIA DO TONER C3903A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	89		
108	00017915-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET SERIE 3600, REFERÊNCIA DO TONER Q6473A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	204		
109	00000538-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C79/ CX4900/ CX5900 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T073120-AL, ALTA CAPACIDADE , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME , RENDIMENTO APROXIMADO DE 370 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	29		
110	00000536-3	CARTUCHO DE TINTA , PARA IMPRESSORA EPSON C-60 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T028201 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 17ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 420 PÁGINAS COM COBERTURA DE 5 % - CAIXA - 1 - UNIDADE	734		
111	00000530-4	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 440/640/660/670/740/860 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S189108 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - CAIXA - 1 - UNIDADE	244		
112	00000531-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA EPSON STYLUS COLOR 800 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S191089, APLICAÇÃO JATO TINTA , COR COLORIDA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , CAPACIDADE DE 24 ML , - CAIXA - 1 - UNIDADE	616		
113	00000545-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON C-62 / STYLUS CX3200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T041020 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, R	70		

		AZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 37ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 300 PÁGINAS.COBERTURA DE 5% POR COR, C.M.Y - CAIXA - 1 - UNIDADE			
114	00000533-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 480 SX/ UX / 580 / C20 SX/ C40 UX , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T014201 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 25 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 180 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA POR COR C.M.Y. - CAIXA - 1 - UNIDADE	154		
115	00000525-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS 400 / 800 / 800+ / 1000 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S020025 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 28 ML , RENDIMENTO VARIADO CONFORME FREQUÊNCIA DE USO, CONFIGURAÇÃO E PAPEL UTILIZADO. - CAIXA - 1 - UNIDADE	552		
116	00000537-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON C-60 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T029201 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 37 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	572		
117	00002485-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082120 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 300 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	150		
118	00003540-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082220 , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 300 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	150		
119	00003616-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082320 , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 510 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	135		
120	00004567-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082420 , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 510 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	135		
121	00004568-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082520 , COR CIANO CLARO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 510 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	135		
122	00004569-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R-270 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T082620 , COR MAGENTA CLARA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 510 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	135		
123	00000553-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON R200 / 300 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048120 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13 ML , RENDIMENTO APROXIMADO 450 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA - CAIXA - 1 - UNIDADE	384		
124	00000544-4	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C-62 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T040120 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 17ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 420 PÁGINAS, COM COBERTURA DE 5% - CAIXA - 1 - UNIDADE	90		
125	00000543-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C43 / C45 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T039020 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 25 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 180 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	328		
126	00000542-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C43 / C45 / CX1500 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T038120 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 10 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA - CAIXA - 1 - UNIDADE	274		
127	00001892-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C67/ C87/ CX3700/ CX4100/ CX4700/ 570 OF/ CX7700 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T063120-AL.ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , COR PRETA,TINTA DE ALTA QUALIDADE,GRANDE DURABILIDADE ULTRA E ALTA FIDELIDADE DE CORES,EQUIPADO COM CIRCUITO ELETRÔNICO IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO , TECNOLOGIA DA TINTA QUICK DRY, POSSIBILITANDO A SECAGEM INSTANTÂNEA, CHIP INTELIGENTE E REGIONALIZADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOL	1.067		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

		UME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 8 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 250 PÁGINAS,CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA - CAIXA - 1 - UNIDADE			
128	00001962-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C67/ C87/ CX3700/ CX4100/ CX4700/ 570 0F/ CX7700 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T063220-AL,ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , COR CIANO,TINTA DE ALTA QUALIDADE GRANDE DURABILIDADE ULTRA E ALTA FIDELIDADE DE CORES , EQUIPADO COM CIRCUITO ELETRÔNICO IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO TECNOLGIA DA TINTA QUICK DRY, POSSIBILITANDO A SECAGEM INSTANTÂNEA CHIP INTELIGENTE E REGIONALIZADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 8 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS,CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	825		
129	00002185-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C67/ C87/ CX3700/ CX4100/ CX4700/ 570 0F/ CX7700 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T063320-AL, ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , COR MAGENTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, GRANDE DURABILIDADE ULTRA E ALTA FIDELIDADE DE CORES , EQUIPADO COM CIRCUITO ELETRÔNICO IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO TECNOLGIA DA TINTA QUICK DRY, POSSIBILITANDO A SECAGEM INSTANTÂNEA CHIP INTELIGENTE E REGIONALIZADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 8 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	840		
130	00002216-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C67/ C87/ CX3700/ CX4100/ CX4700/ 570 0F/ CX7700 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T063420-AL, ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , COR AMARELA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, GRANDE DURABILIDADE ULTRA E ALTA FIDELIDADE DE CORES , EQUIPADO COM CIRCUITO ELETRÔNICO IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO TECNOLGIA DA TINTA QUICK DRY, POSSIBILITANDO A SECAGEM INSTANTÂNEA CHIP INTELIGENTE E REGIONALIZADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 8ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA - CAIXA - 1 - UNIDADE	840		
131	00018408-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C79/CX4900/CX5900 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T073220-AL, ALTA CAPACIDADE , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE ,NOVO,NÃO RECONDICIONADO,NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA,VOLUME,PRAZO DE VALIDADE,RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	16		
132	00019907-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C79/CX4900/CX5900 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T073320-AL,ALTA CAPACIDADE. , COR MAGENTA , ORIFINAL DO FABRICANTE ,NOVO,NÃO RECONDICIONADO,NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA,VOLUME,PRAZO DE VALIDADE,RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	16		
133	00025250-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C79/CX4900/CX5900 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T073420-AL,ALTA CAPACIDADE. , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE ,NOVO,NÃO RECONDICIONADO,NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA,VOLUME,PRAZO DE VALIDADE,RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	16		
134	00000539-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C80 / C82 / CX 5400 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T032120 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 33 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 870 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA - CAIXA - 1 - UNIDADE	80		
135	00000546-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C82 / STYLUS CX 5400 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T042220 , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 16 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 420 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	106		
136	00000547-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C82 / STYLUS CX 5400 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T042320 , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 16 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 420 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	106		
137	00000548-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C82 / STYLUS CX 5400 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T042420 , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 16 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 420 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	106		
138	00000526-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 400/600/800/850/1520 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S020089, APLICAÇÃO JATO TINTA , COR COLORIDA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , - CAIXA - 1 - UNIDADE	686		
139	00000532-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 480 SX/ UX / 580 / C20 SX/ C40 UX , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T013201 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 10 ML , RENDIMENTO APROXIMADO	149		

O DE 220 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA - CAIXA - 1 - UNIDADE

140	00000529-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 600 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S187093 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , CAPACIDADE DE 15 ML , - CAIXA - 1 - UNIDADE	448		
141	00000527-4	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 800/850/1520 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO S020108, APLICAÇÃO JATO TINTA , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , - CAIXA - 1 - UNIDADE	750		
142	00000540-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR C42SX E C42UX , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T036120 , COR PRETA , PESO 84G, ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 10 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 220 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA - CAIXA - 1 - UNIDADE	190		
143	00000541-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR C42SX E C42UX , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T037020 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 25 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 180 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	138		
144	00000554-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048220 , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	144		
145	00001812-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048320 , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	154		
146	00001813-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048420 , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	242		
147	00001814-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048520 , COR CIANO LIGHT , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	154		
148	00001891-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS PHOTO R200 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T048620 , COR MAGENTA LIGHT , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 13ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 430 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	154		
149	00000535-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS COLOR 777 / 777I , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T018201 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 37 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 300 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR - CAIXA - 1 - UNIDADE	460		
150	00000534-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA EPSON STYLUS COLOR 777 / 777I E STYLUS COLOR 680 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T017201 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 17 ML , RENDIMENTO APROXIMADO 420 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA - CAIXA - 1 - UNIDADE	510		
151	00000410-3	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON DE 9 AGULHAS E 80 COLUNAS, FX 80/ 80+/ 85/ 86/ 86E/ 850/ 870/ 880/ MX/ RX/ JX80/ LX 300/ 800/ 810/ APEX 80/ T1000/ AP 2000, MATERIAL NÁILON , COR PRETA , REFERÊNCIA DA FITA 8750 , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	23.283		
152	00000421-9	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON FX 2170/ 2180 LQ 2070 / 2170 E 2180 , MATERIAL NÁILON , COR PRETA , REFERÊNCIA DA FITA S015086 , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - CAIXA - 1 - UNIDADE	5.772		
153	00000423-5	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON FX 890 , MATERIAL NÁILON , COR PRETA , ALTURA 3 CM, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 36 CM , REFERÊNCIA DA FITA S015329 , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - CAIXA - 1 - UNIDADE	34.948		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

		BRICANTE , NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - CAIXA - 1 - UNIDADE			
154	00000413-8	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON FX-2190, REFERÊNCIA DA FITA S015335, MATERIAL NÁILON , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - CAIXA - 1 - UNIDADE	3.169		
155	00000407-3	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON LQ 1000/ 1010/ 1050/ 1050+/ 1070/ 1070+/ 1170/ L750/ A P4500/ 5500 EPSON DE 24 AGULHAS E 136 COLUNAS, MATERIAL NÁILON , COR PRETA , COMPRIMENTO 10M , REFERÊNCIA DA FITA 7754 , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - CAIXA - 1 - UNIDADE	713		
156	00000418-9	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON LX300 COLOR , MATERIAL NÁILON , COLORIDA REFERÊNCIA DA FITA S015073 , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - CAIXA - 1 - UNIDADE	437		
157	00000403-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO EPSON EPLN2000, REFERÊNCIA DO TONER S051035 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , - CAIXA - 1 - UNIDADE	22		
158	00002923-8	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO EPSON EPLN 2050, REFERÊNCIA DO TONER S051070 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , - CAIXA - 1 - UNIDADE	10		
159	00000402-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO EPSON, EPL-5700/5800, REFERÊNCIA DO TONER S050010 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	120		
160	00004247-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO EPSON, EPL-N1600 , COR PRETA , REFERÊNCIA DO TONER S051056 , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , - CAIXA - 1 - UNIDADE	24		
161	00000522-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON BJC2000/ BJC4000/ BJC4100/ BJC4200/ BJC4300/ BJC4400/ BJC4550/ BJC5000/ BJC5500 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO BC-20 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 44ML , - CAIXA - 1 - UNIDADE	235		
162	00000521-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA CANON BJC210/ BJC240/ BJC250/ BJC1000 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO BC-05 , TRICOLOR: CIANO, MAGENTA, AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 8ML , - CAIXA - 1 - UNIDADE	156		
163	00000523-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP-1600/IP-1800/IP-2200/IP-2500/IP-1200/MP-150/MP-170/MP-450 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO CL-41 , TRICOLOR: CIANO, MAGENTA, AMARELO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 4 ML , - CAIXA - 1 - UNIDADE	180		
164	00000524-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP-1600/IP-1800/IP-2200/IP-2500/IP-1200/MP-150/MP-170/MP-450 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO PG-40 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 16 ML , - CAIXA - 1 - UNIDADE	194		
165	00013654-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK CJP1000/1020/1100/2030/2050/2055/3000/EXE CJET II/IIIC (4076)/WWW 100/150C (4077) , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 13619HC , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , - CAIXA - 1 - UNIDADE	12		
166	00013653-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z11/Z31/3200/5000/5700/5770/7000/7200/7200 V/COLOR JETPRINTERS/OPTRA COLOR 40 E 45 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 12A1985 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 470 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	17		
167	00013652-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z11/Z31/Z42/Z43/Z45/Z51/Z52/Z53/3200/5000/5700/5770/7000/ 7200/7200V/COLOR JETPRINTERS/OPTRA COLOR 40 E 45/X 45/X 73/X 83/X-85 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 12A1975 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 22 ML , RENDIMENTO APROXIMADO 1.100 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	87		
168	00013685-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z12/Z22/Z32 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 1	335		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

		7G0050 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 410 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE			
169	00013686-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z12/Z22/Z32/IJ600 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 17G0060 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 225 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	155		
170	00013794-4	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z13, Z23, Z25, Z33, Z35, Z500 SÉRIE, Z600 SÉRIE, Z640 , MULTIFUNCIONAIS: X75, X1150, X1155, X1185, X1195, X1290, X2250, IJ 650, X1250, X1270, COMPAQ: IJ650, HITACHI: PRIUSJET, REFERÊNCIA DO CARTUCHO 10N0017/10N0217/10N1183 , COR PRETA ORIGINAL , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 7,5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 205 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	15		
171	00013690-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z13, Z23, Z25, Z33, Z35, Z500 SÉRIE, Z600 SÉRIE, Z640. MULTIFUNCIONAIS: X75, X1150, X1155, X1185, X1195, X1290, X2250, IJ 650, X1250, X1270 , COMPAQ: IJ650. HITACHI: PRIUSJET, REFERÊNCIA DO CARTUCHO 10N0016 / 10N1180 , COR PRETA ORIGINAL , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 12,5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 410 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	60		
172	00013810-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z13,Z23,Z25,Z33,Z35,Z500 SÉRIE,Z600 SÉRIE,Z640, MULTIFUNCIONAIS:X75,X1150,X1155,X1185,X1195,X1290,X2250,IJ 650,X1250,X1270 , COMPAQ: IJ650, HITACHI: PRIUSJET, REFERÊNCIA DO CARTUCHO 10N0026 / 10N1190 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 11 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 275 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	30		
173	00013688-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z55/Z65 E Z65N , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 18L0032 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 600 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	130		
174	00013689-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z55/Z65 E Z65N , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 18L0042 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 450 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	130		
175	00013684-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK: Z42/ Z43/Z45/Z45SE/Z51/Z52/Z53/X-85 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 15M0120 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 275 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	45		
176	00042910-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-500, REFERÊNCIA DO TONER C500S2CG , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	5		
177	00042911-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-500, REFERÊNCIA DO TONER C500S2KG , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	5		
178	00042914-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-500, REFERÊNCIA DO TONER C500S2MG , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	5		
179	00042915-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-500, REFERÊNCIA DO TONER C500S2YG , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	5		
180	00036193-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-510, REFERÊNCIA DO TONER 20K0501 , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	23		
181	00042896-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-510, REFERÊNCIA DO TONER 20K0502 , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	23		
182	00034307-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C510, REFERÊNCIA DO TONER 20K0500 , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	23		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

183	00042898-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C510, REFERÊNCIA DO TONER 20K0503 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , E EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VALIDADE DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	27		
184	00032524-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E 230, REFERÊNCIA DO TONER 12A8400 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , E EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	2.982		
185	00022166-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E120, REFERÊNCIA DO TONER 12038SL , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , E EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	787		
186	00019836-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E210, REFERÊNCIA DO TONER 10S0063 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , E EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	337		
187	00030289-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E230/332, REFERÊNCIA DO TONER 12A8302 , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 30.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	2.677		
188	00042901-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E230/E232/E330 E E332, REFERÊNCIA DO TONER 24018SL , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO 2.500 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	2.669		
189	00018244-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E320/E 322, REFERÊNCIA DO TONER 08A0478 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	186		
190	00025678-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E321 / E323, REFERÊNCIA DO TONER 12A7405 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	450		
191	00042902-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E33X E E34X, REFERÊNCIA DO TONER 34018HL , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS , GARANTIA 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	157		
192	00042904-8	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK OPTRA E/EP/E+, REFERÊNCIA DO TONER 69G8256 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	30		
193	00033788-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK OPTRA E310/312, REFERÊNCIA DO TONER 13T0101 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	75		
194	00033710-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK OPTRA SÉRIE S (1250, 1255, 1620, 1625, 1650, 1855), REFERÊNCIA DO TONER 1382925 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 17.600 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	150		
195	00022613-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK OPTRA T 610/612/614/616, REFERÊNCIA DO TONER 12A5845 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 25.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	120		
196	00042903-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK OPTRA T640/ T642/ T644, REFERÊNCIA DO TONER 64018HL , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 21.000 PÁGINAS , VALIDADE DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	500		
197	00025783-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK PREBATE OPTRA T-420, REFERÊNCIA DO TONER 12A7415 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	145		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

198	00026938-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK T-630/632/634, REFERÊNCIA DO TONER 12A7462 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 21.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CX - 1 - UNIDADE	242		
199	00033709-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK T430, REFERÊNCIA DO TONER 12A8425 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	362		
200	00032926-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK T430, REFERÊNCIA DO TONER 12A8425 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS , VALIDADE DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	415		
201	00024622-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK T520/T522, REFERÊNCIA DO TONER 12A6835 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 20.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	5		
202	00025677-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK T620 / T622, REFERÊNCIA DO TONER 12A6865 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 30.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	20		
203	00014653-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA XEROX DOCUPRINT C 20 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 008R07881 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , - CAIXA - 1 - UNIDADE	5		
204	00014651-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA XEROX PLOTTER 2230IJ , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 008R07676 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 75 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	15		
205	00014171-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTER M15 / M15I , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 106R00584 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 8.000 PÁGINAS - CAIXA - 1 - UNIDADE	30		
206	00014032-5	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA XEROX XJ8C, DWC 365C, DWC 365CX, DWC 470CX, DW C 480CX , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 008R07880 , COLORIDA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , RENDIMENTO APROXIMADO DE 240 IMPRESSÕES - CAIXA - 1 - UNIDADE	1.296		
207	00042927-0	TONER PARA IMPRESSORA, COPIADORA MODELO XEROX LASER X-4512, REFERÊNCIA DO TONER 106R00088 , COR PRETA MICROFINO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 15.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	30		
208	00042943-2	TONER PARA IMPRESSORA, COPIADORA MODELO XEROX PHASER 3210, REFERÊNCIA DO TONER 113R00639 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 20.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	70		
209	00042938-3	TONER PARA IMPRESSORA, COPIADORA MODELO XEROX PHASER 3420 /3425, REFERÊNCIA DO TONER 106R01034 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	3.636		
210	00042939-0	TONER PARA IMPRESSORA, COPIADORA MODELO XEROX PHASER 3500, REFERÊNCIA DO TONER 106R01149 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	2.318		
211	00042934-4	TONER PARA IMPRESSORA, COPIADORA MODELO XEROX PHASER 6200, REFERÊNCIA DO TONER 106R00637 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	90		
212	00042945-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO XEROX 3428, REFERÊNCIA DO TONER 106R01246 CRU 8K , CORES PRETO&BRANCO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO RE	86		

		MANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 8.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE			
213	00042935-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO XEROX PHASER 6200, REFERÊNCIA DO TONER 106R00638 , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 8.000 PÁGINAS EM TAMANHO A4 COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	90		
214	00042936-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO XEROX PHASER 6200, REFERÊNCIA DO TONER 106R00639 , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 8.000 PÁGINAS EM TAMANHO A4 COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	90		
215	00042937-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO XEROX PHASER 6200, REFERÊNCIA DO TONER 106R00640 , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 8.000 PÁGINAS EM TAMANHO A4 COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	90		
216	00000425-1	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, OLIVETTI DM 124L/209L/224L , MATERIAL POLIETILENO COR PRETA , , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - CAIXA - 1 - UNIDADE	189		
217	00000429-4	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, RIMA XT 180, MATERIAL NÁILON , LARGURA 9, COMPRIMENTO 8 , , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - CAIXA - 1 - UNIDADE	159		
218	00000431-6	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, RIMA XT-220, MATERIAL NÁILON , COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1 MILHAO DE CARACTERES , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ - CAIXA - 1 - UNIDADE	32		
219	00042924-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO SAMSUNG 4216F, REFERÊNCIA DO TONER SCX-4216D3 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 CÓPIAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	15		
220	00042922-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO SAMSUNG ML 1610/1615, REFERÊNCIA DO TONER ML-1610D2 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	71		
221	00042923-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO SAMSUNG ML-2010/2015, REFERÊNCIA DO TONER ML-2010D3 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	320		
222	00014065-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO BROTHER HL2040/DCP7020, REFERÊNCIA DO TONER TN-350 , ORIGINAL DO FABRICANTE ,NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , ATÉ 2.500 PG./ 5% DE COBERTURA, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA,VOLUME,PRAZO DE VALIDADE,RAZÃO SOCIAL E CNPJ , - CAIXA - 1 - UNIDADE	100		
223	00042921-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO OKIDATA B4100/B4200/B4300/B4350, REFERÊNCIA DO TONER R 42102901 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE , NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 7.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO - CAIXA - 1 - UNIDADE	1.129		

## 2. JUSTIFICATIVA

A necessidade das futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo de TI que terão preços registrados por este Pregão Eletrônico foi levantada junto aos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará e consta no Planejamento de Demandas e Termos de Adesão dos respectivos órgãos/entidades.

2.1. Os itens dos códigos do pregão 27 a 223 deverão ser necessariamente originais do fabricante do equipamento ou outro fabricante (desde que apresente Laudo Técnico de Qualidade, expedido por instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou vinculado a órgão/entidade governamental, e ainda, em qualquer caso, documento comprobatório do fabricante, nos termos do anexo 05 deste edital), novo de primeiro uso, não recondicionado e não remanufaturado, em razão da observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da boa administração dos recursos públicos, uma vez que os produtos genéricos ou reciclados, como atesta a experiência, têm causado danos às impressoras dos órgãos e entidades do Estado, as vezes tornando o custo de manutenção inviável. Nesse sentido, consta no processo 08169252-8, que originou esse instrumento convocatório, parecer da Gerência de

Informática da CAGECE, entidade da Administração Indireta Estadual, sobre a utilização de cartuchos de impressão reciclados ou genéricos.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO**

3.1 Na hipótese de oferta de item de marca diversa daquela do fabricante das impressoras, será exigida, sem prejuízo dos demais documentos de habilitação, a apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, expedido por instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou vinculado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos quando empregados na finalidade a que se destinam.

3.2 O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser elaborado segundo as recomendações normativas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR ISO/IEC 19752:2006, NBR ISO/IEC 19798:2008, NBR ISO/IEC 24711:2007, NBR ISO/IEC 24712:2007, etc, conforme o produto avaliado) e será expedido para cada modelo de cartucho, toner ou fita de impressão ofertado, contemplando e apresentando as seguintes informações técnicas:

- a) Marca e modelo dos produtos sobre os quais os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;
- b) Teste de exame visual quanto a vazamento;
- c) Número de página impressas, de forma legível, com cobertura mínima de 5% (cinco por cento) para cor preta e de 15% (quinze por cento) para colorida;
- d) Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem;
- e) Avaliação da qualidade da impressão, utilizando métodos de visão computacional;
- f) Data da emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses antes da data de realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no respectivo laudo;

3.3 O respectivo laudo técnico deverá ser apresentado em documento original ou em cópia autenticada por ocasião da entrega da proposta comercial.

3.4 O pregoeiro ou a autoridade do órgão licitante poderão solicitar amostras para fins de verificação do produto em comparação com o Laudo Técnico de Qualidade apresentado.

### **4. ORÇAMENTO**

Para a aquisição dos MATERIAIS DE CONSUMO DE TI com preços registrados, cada participante do SRP utilizará os recursos financeiros provenientes da sua dotação orçamentária.

### **5. VALOR ESTIMADO**

Os valores foram estimados com base nos preços obtidos a partir da realização de pesquisa de mercado e solicitação de Proposta Comercial. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar considerou as estimativas de quantidades a serem adquiridas.

### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de entrega dos itens não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na Ordem de Compra ou Serviço ou Serviço, contado a partir da data do seu recebimento pelo fornecedor, devendo ser de no máximo 30 (trinta) dias.

### **6. DEMAIS EXIGÊNCIAS**

6.1 Eventuais danos causados nas impressoras comprovadamente em decorrência da utilização dos produtos (cartucho, toner e fita de impressão) ofertados pelo licitante vencedor serão de inteira responsabilidade do fornecedor, devendo este arcar com os custos de reparo ou substituição do equipamento.

6.2. Conforme a legislação vigente, somente serão aceitas a realização de cotações, por fornecedor, que representem no mínimo 50% das quantidades demandadas.

6.3. As demais condições de aceitação do objeto, os locais de entrega, a forma de pagamento, as obrigações da contratada e da contratante, entre outras exigências constam no edital 029/2008 – SEPLAG e respectiva ata de registro de preços.

6.4. Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do Edital, caberá ao Órgão participante efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo visando a penalização do fornecedor.

**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**LISTA DE ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

Nº	Órgão/Entidade
1	ADAGRI – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo. Fortaleza-Ce.
2	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Av. Santos Dumont, 1789, 15 andar – Aldeota. Fortaleza-Ce.
3	CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Av. Carneiro de Mendonça, S/N, Pici. Fortaleza-Ce.
4	CBMCE - Corpo de Bombeiros Militar do estado do Ceará - Rua José Pinto do Carmo, 93 – Jacarecanga. Fortaleza-Ce.
5	CC - Casa Civil - Av. Dr. José Martins, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz – anexo do Gab. do Governador. Fortaleza-Ce.
6	CEASA - Centrais de Abastecimento do Ceará - Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n – Pajuçara – Maracanaú.
7	CEC – Conselho de Educação do Ceará – Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima. Fortaleza-Ce.
8	CEDE – Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - Av. Barão de Studart, 598. Fortaleza-Ce.
9	CEGÁS - Companhia de Gás do Ceará - Av. Santos Dumont, 7700, 6º andar. Fortaleza-Ce.
10	CENTRO DONA LIBÂNIA - Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia. ( Rua Pedro I , 1033 – Centro. Fortaleza-Ce.
11	CEO-Centro - Centro Especializado de Odontologia – Rua 24 de Maio, 288 - Centro. Fortaleza-CE
12	CEO-JOQUIM TÁVORA - Centro Especializado de Odontologia – Joaquim Távora ( Rua Monsenhor Bruno, 2570 – Joaquim Távora ). Fortaleza-Ce.
13	CEO-RODOLFO TEÓFILO - Centro Especializado de Odontologia – Rodolfo Teófilo ( Rua Monsenhor Furtado, 740. Fortaleza-Ce.
14	CEREST – Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – Av. do Imperador, 498, Centro – 60015-050 – Fortaleza-CE.
15	CIDH - Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão ( Rua Silva Paulet, 2406 – Dionísio Torres. Fortaleza-Ce.
16	CM - Casa Militar - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz. Fortaleza-Ce.
17	CMCB – Colégio Militar do Corpo de Bombeiro do Estado do Ceará - Rua Adriano Martins 436 – Jacarecanga. Fortaleza-Ce.
18	CODECE - Companhia de Desenvolvimento do Ceará - Av Central c/ Variante “A”, s/n –Cambeba. Fortaleza-Ce.
19	COGERH – Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará ( Rua Adoaldo Batista, 1550- Messejana ). Fortaleza-Ce.
20	CONPAM – Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - Av. Barão de Studart, 505, 1º andar – Palácio da Abolição – Meireles. Fortaleza-Ce.
21	CPME – Colégio da Polícia Militar do Ceará - Av. Mister Hull, s/n. Fortaleza-Ce.
22	CSM – Centro de Saúde do Meireles – Av. Antônio Justa, 3113, Meireles. Fortaleza-Ce.
23	DER - Departamento de Edificações e Rodovias – Av. Godofredo Maciel, 3000 – Maraponga. Fortaleza-Ce.
24	DETRAN – Departamento Estadual do Trânsito - Av. Godofredo Maciel, 2900- Maraponga Fortaleza-Ce e Postos de Atendimento da Capital: Av Bezerra de Menezes, 1277 - Av Santos Dumont 3860 - Av. Frei Cirilo 4561 - Shopping Iguatemi Lojas 106/112/113 - Shopping Ouro Verde salas 42 e 43 – Auto Shopping José Bastos 4699 e Centro Patativa do Assaré no Conj. Ceará. Fortaleza-Ce.
25	DPG – Defensoria Pública Geral ( Setor de Almoxarifado- Rua Caio Cid, 100, Luciano Cavalcante- Fortaleza-Ce , 60.811-150
26	EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - Av. Cruzeiro do Sul, Km 12,5, Capuan – Caucaia – Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo. Fortaleza-Ce.
27	ESP – Escola de Saúde Pública - Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, 60.165-090.
28	ETICE - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará ( Av. Central c/ Variante “A”, s/n – Térreo – sala 109 – Cambeba . Fortaleza-Ce.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

29	FUNCAP - Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Av. Oliveira Paiva, 941 – Cidade dos Funcionários. Fortaleza-Ce.
30	FUNCEME - Fundação Cearense de Meteorologia - Av. Rui Barbosa, 1246 – Aldeota. Fortaleza-Ce.
31	FUNECE - Fundação Universidade Estadual do Ceará - DEMAP: Av. Paranjana, 1700 – Campos do Itaperi - Restaurante Universitário :Av. Paranjana, 1700 – Campos do Itaperi. Fortaleza-Ce.
32	FUNTELC – Fundação de Telecomunicação do Ceará - Rua Oswaldo Cruz, 1985.Fortaleza-Ce.
33	GABGOV – Gabinete do Governador - Av. Dr. José Martins, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz.Fortaleza-Ce.
34	HEMOCE - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Av José Bastos, 3390 – Rodolfo Teófilo. Fortaleza-Ce.
35	HGCCO - Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira ( Av. Imperador 545 - Centro, 60.015-052. Fortaleza-Ce.
36	HGF - Hospital Geral de Fortaleza ( Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu – 60.155-290 Fortaleza-Ce.
37	HIAS - Hospital Infantil Dr. Albert Sabin ( Rua Tertuliano Sales, 544 – Vila União , 60.410-790. Fortaleza-Ce.
38	HM - Hospital de Messejana (Av. Frei Cirilo, 3480 , Cajazeiras.Fortaleza-Ce.
39	HSJ - Hospital São José - Rua Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia.Fortaleza-Ce.
40	HSM - Hospital de Saúde Mental de Messejana - Rua Vicente Nobre Macedo, s/n – Messejana. Fortaleza-Ce.
41	IDACE - Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - Av. Bezerra de Menezes, 1820. Fortaleza-Ce.
42	IPCC – Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará - Rua Assis Chateaubriand, 58 – Dionísio Torres- 60.135-200. Fortaleza-Ce.
43	IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n- Ed. SEPLAN.Fortaleza-Ce.
44	ISSEC - Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará ( Rua Senador Pompeu, 685, 4º andar , Centro ) Fortaleza-Ce.
45	JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará ( Rua 25 de Março, 300, Centro ). Fortaleza-Ce.
46	LACEN – Laboratório Central de Saúde Pública - Av. Barão de Studart, 2405 – Aldeota )Fortaleza-Ce.
47	METROFOR - Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Rua 24 de Maio, 60,Centro.
48	NUTEC - Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - Rua Prof. Rômulo Proença, s/n –Pici. Fortaleza-Ce.
49	PC – Superintendência da Polícia Civil - Rua do Rosário, 199 – Centro.Fortaleza-Ce.
50	PGE – Procuradoria-Geral do Estado - Av Dr. José Martins, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz.Fortaleza-Ce.
51	PMCE - Polícia Militar do Ceará - Av. Alípio dos Santos, s/n – Olavo Oliveira ( DAL).Fortaleza-Ce.
52	SDA – Secretaria do Desenvolvimento Agrário – Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo. Fortaleza-Ce.
53	SECITECE - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - Centro Administrativo Bárbara de Alencar -Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz- Fortaleza – Ce.
55	SECULT - Secretaria da Cultura - Av. Barão de Studart, 505, Meireles - Fortaleza – Ce, CEP: 60.120-000
56	SEDES – Secretaria das Cidades - Centro Adm. Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n- Ed. SEPLAN – 1º andar – Cambeba. Fortaleza-Ce.
57	SEDUC – Secretaria da Educação - Av. Ministro José Américo, s/n , Cambeba.Fortaleza-Ce.
58	SEESP – Secretaria do Esporte - Av. Central c/ Variante “A”, s/n – 1º andar – - Cambeba. Fortaleza-Ce.
59	SEFAZ – Secretaria da Fazenda - SEDE I - Av. Alberto Nepomuceno nº 2, Centro – SEDE II – Av. Alberto Nepomuceno.Fortaleza-Ce.
60	SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura ( Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n- Ed. SEPLAN )Fortaleza-Ce.
61	SEJUS - Secretaria da Justiça e Cidadania - Rua Antônio Augusto,555, Meireles, 60.110-370 ) Fortaleza-Ce.
62	SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente - Rua Jaime Benévolo, 1400 – Fátima. Fortaleza-Ce.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Planejamento e Gestão*

63	SEPLAG - Secretaria do Planejamento e Gestão - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gen. Afonso de Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG - Cambéa - CEP: 60.830-120 – Fortaleza-CE
64	SESA - Secretaria da Saúde - COAFI - almoxarifado - Rua Frota Pessoa, 111 - Antonio Bezerra. Fortaleza-Ce.
65	SETUR – Secretaria do Turismo ( Av. Ministro José Américo, s/n, Cambéa )Fortaleza-Ce.
66	SOHIDRA – Superintendência de Obras Hidráulicas - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. Fortaleza-Ce.
67	SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos - Setor de Almoxarifado - Ed. SEDUC – Cambéa – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n- Ed. SEPLAN – 1º andar, BI C.Fortaleza-Ce.
68	SSPDS – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - Av. Barão de Studart, 505 – Meireles – 60.120-000. Fortaleza-Ce.
69	STDS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Av. Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora - Fortaleza/CE
70	VICEGOV - Gabinete do Vice-Governador - Av. Dr. José Martins, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz. Fortaleza-Ce.

**ANEXO 02**

**TERMO DE PROPOSTA ESCRITA**

À

Central de Licitação  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 029/2008 - SEPLAG

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

**1. Identificação do Licitante:**

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:

**2. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta tem validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros, peças de reposição, materiais utilizados na manutenção e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

**3. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:**

- Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Cumprimos plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei Nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Em nossa proposta estão incluídas todas as despesas referentes à execução do objeto licitado, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- Informaremos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer.

**4. Proposta de Preços:**

**PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM**

Pregão Eletrônico No. 2008029

Processo No. 08169252-8/2008 – Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG

Razão Social do Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ do Licitante: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO SUSCINTA CONTENDO NOME DO MATERIAL, TIPO, MARCA, MODELO E FABRICANTE	QUANTIDADE (a)	PREÇO UNITÁRIO COM DEDUÇÃO * R\$	PREÇO UNITÁRIO SEM DEDUÇÃO R\$ (b)	VALOR TOTAL R\$ (a x b)
1					
2					
3					
N					

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

O valor total da presente proposta importa em R\$ xxxxxx (valor por extenso.....)

(\* ) Preenchimento exigível exclusivamente para licitantes do Estado do Ceará.

Local e data

**(Assinatura do Representante Legal)**

Nome do Signatário

CPF

Cargo do Signatário

**ANEXO 03**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2008**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2008**

**PROCESSO Nº 08169252-8**

**VALIDADE DA ATA: 12 MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2008, na sede da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2008029 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008, às fls \_\_\_\_\_, do Processo nº 08169252-8, que vai assinada pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG – Órgão Gestor do Registro de Preços de MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. no Pregão Eletrônico nº 2008029;
- II. nos termos do Decreto Estadual nº 28.089 ,10/01/2006, DOE de 12/01/2006;
- III. nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 ,10/01/2006, DOE de 12/01/2006;
- IV. no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93;
- V. e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- VI. e demais legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (Tecnologia da Informação)**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de Pregão nº 2008029 e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08169252-8.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua [assinatura](#), nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/01/2006.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

- I. emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra , utilizando o SRP ( Sistema de Registro de Preços ), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do órgão/entidade contratante;
- II. comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra .

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006, além das descritas a seguir.

**Subcláusula Primeira** - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

- I. gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II. providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;
- III. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. Implicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) advertência;
  - b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos ;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- V. cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 22 do Decreto nº 28.087/2006;
- VI. comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

#### **Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos participantes:**

- I. tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- II. indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
  - a) promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
  - b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Estadual, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização;
  - c) zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos;

d) informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III - realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso VIII do Art. 1º do Decreto Estadual nº 28.087/2006 antes de efetivar contratações de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que o item não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado realizada, nos termos do parágrafo único, do inciso VI do Art. 6º do mesmo Decreto, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado;

IV - comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado;

V - para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) certidão de consulta à Ata de Registro de Preços;

b) comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e

c) posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado (carona).

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a esta Ata e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de Pregão Eletrônico e obedecendo ao seguinte:

I. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados;

II. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela;

- III. Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido;
- IV. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro;
- V. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens;
- VI. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Eletrônico 2008029 e em lei:

- I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP;
- IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;
- V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;
- VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços;

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, nesta Ata e no Edital do Pregão nº 2008029.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** - O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta Ata.

**Subcláusula Quarta** – O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

Os recursos financeiros para fazer face ao pagamento das aquisições advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

**Subcláusula Primeira** – Após a confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

**Subcláusula Segunda** – Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item 12 do Edital do Pregão Eletrônico 2008029 - SEPLAG, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. Deverá ser solicitado também o Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público – CENFOP, conforme conforme disposto na Lei vigente.

**Subcláusula Terceira** – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico 2008029 e das demais cominações legais, o licitante que:

I - ensejar o retardamento da execução do certame;

II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar a ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) não mantiver a proposta.

III - apresentar documentação falsa;

IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;

V - cometer fraude;

VI - comportar-se de modo inidôneo;

VII - fizer declaração falsa; ou

VIII - cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira** - O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.

**Subcláusula Segunda** - Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

**Subcláusula Terceira** - As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preços encontram-se no referido documento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura





**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº4.358/2002**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO 05**

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO FABRICANTE**

(A ser preenchido pelo Fabricante no caso do Licitante ser seu Representante, Revendedor ou Distribuidor Autorizado)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
(nome do fabricante)  
sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades cabíveis, que a empresa  
(número do CNPJ)  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº  
(nome do representante, revendedor ou distribuidor)  
\_\_\_\_\_, arrematante/vencedora do Pregão Eletrônico nº 029/2008/SEPLAG,  
(número do CNPJ)  
está credenciada a comercializar os produtos que forem registrados em ata decorrente do resultado do referido pregão, bem como, assegurar a qualidade e o desempenho dos produtos registrados que levam a sua marca, perante os órgãos/entidades participantes, nos termos exigidos no presente edital.

..... de ..... de.....  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura de representante legal do fabricante, com firma reconhecida em cartório)  
(nome por extenso)

**ANEXO 06**

**Ficha de Inscrição / Renovação do Certificado de Registro Cadastral  
CRC para PESSOA FÍSICA**

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA				
PEDIDO DE INSCRIÇÃO ( )	PEDIDO DE RENOVAÇÃO ( )	N. DO CRC		
Nome				
CPF		Identidade		
Endereço				N.
Complemento		Bairro	Cidade	UF
CEP	Fone 1		Fone 2	
E-mail				
Representante legal			Fone	
Endereço			FAX	
E-mail				
Principal(is) Atividade(s)				
Fortaleza, ___ de _____ de _____				
Assinatura _____				
<b>OBSERVAÇÃO</b>				
<b>Toda a documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.</b>				

**FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA**

FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA					
PEDIDO DE INSCRIÇÃO ( )		PEDIDO DE RENOVAÇÃO ( )		N. DO CRC	
CNPJ		N. do Reg. na Junta Comercial			
Razão Social					
Nome de Fantasia					
Data Início da Atividade		Capital Social		Data Atualiz. Capital	
Endereço				N.	
Complemento		Bairro	Cidade		UF
CEP	Distrito		Fone	Fax	
Razão Social Anterior					
Data do Registro da mudança					
Sócio/ou Diretor da Empresa					
1)			Ass.:		
2)			Ass.:		
3)			Ass.:		
Representante local			Fone		
Endereço			FAX		
Principal(is) Atividade(s)					
Fortaleza, ___ de _____ de _____					
<b>OBSERVAÇÕES</b>					
<p><b>01. Deverá conter o nome e a assinatura de pelo menos 1 (um) Sócio ou Diretor.</b></p> <p><b>02. Toda a documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório.</b></p>					